



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano II • Nº 714

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Lei Nº 293/2022, de 12 de Abril 2022** - “Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares à Despesa anteriormente fixada e dá outras providências.”
- **Lei Nº 294/2022, de 12 de Abril 2022** - “Institui o “Dia do Evangélico” no município de Vereda/BA e dá outras providências.”



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



LEI Nº 293/2022

De 12 de Abril 2022.

“Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares à Despesa anteriormente fixada e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

I – Decorrentes de anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Os percentuais autorizados nesta lei serão adicionados ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual e demais Leis que regulamentam a matéria.

Art. 3º - Fica este Poder autorizado a efetuar alterações no quadro de detalhamento de despesa (QDD) dentro do mesmo Projeto e/ou atividade não inclusos no limite autorizado.

Art. 4º - A abertura dos Créditos Suplementares autorizados por esta Lei, far-se-ão por Decreto do Executivo Municipal, observadas as disposições constantes no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas disposições em contrário.

Vereda/BA, 12 de Abril de 2022.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



LEI Nº 294/2022
De 12 de Abril 2022.

“Institui o “Dia do Evangélico” no município de Vereda/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Vereda/BA, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no segundo domingo do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º. No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, o poder executivo promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º. O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do município, instituído pela Lei Municipal nº 230/2016.

Art. 4º. Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do município de Vereda/BA.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo poder executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades evangélicas com atuação neste município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Vereda/BA, 12 de Abril de 2022.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: saí.io.org.br/ba/vereda/site